



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2020

PROCESSO Nº 25057.007809/2020-90

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20.940-070, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BÄHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, sediado na SHN, Quadra 02, Bloco F, nº 87, Salas 1713 à 1726, Asa Norte, Brasília - DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.158.316, expedida SSP/MG, e CPF nº 525.929.526-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.007809/2020-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2021, decorrente do Pregão nº 159/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 66/2021, para execução dos serviços de apoio técnico especializado à gestão e governança de Tecnologia da Informação orientada à gestão estratégica, gestão de projetos e gestão de processos na Área de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de até 12 (meses), com início em 20/04/2025 e encerramento em 20/04/2026, não podendo mais ser prorrogado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e podendo, ainda, com base no art. 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/1993 ser rescindido antecipadamente pela Administração em caso de homologação do Resultado do Pregão consubstanciado no Processo nº 25057.004675/2025-60 ou outro para a licitação do mesmo objeto, mediante notificação à empresa com antecedência de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias da data da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 320.274,87 (trezentos e vinte mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 3.843.298,42 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte de Recursos: 1002000000

Programa de Trabalho: 234641

Elemento de Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2025NE000199, de 24/01/2025 no valor de R\$ 320.274,87 (Trezentos e vinte mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A Contratada prestará garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56, da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 192.164,92 (cento e noventa e dois mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total anual do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da Contratada, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7
Gestor do Contrato-Substituto	Carlos Eduardo Marques Cordeiro	152.959-1
Fiscal Técnico	Carlos Eduardo Marques Cordeiro	152.959-1
Fiscal Técnico-Substituto	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7
Fiscal Requisitante	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-3
Fiscal Requisitante-Substituto	Lídia Alexandre do Nascimento Jesus	173.492-7
Fiscal Administrativo	Lídia Alexandre do Nascimento Jesus	173.492-7
Fiscal Administrativo-Substituto	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-3

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 66/2021 e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – APROVAÇÃO DA MINUTA DO TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, este Termo Aditivo foi submetido à análise e aprovação da DICONV por meio do Atestado de Adequação do Processo ao Parecer Referencial nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU e, para firmeza e validade do pactuado, o instrumento foi gerado e registrado via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e aprovada, vai eletronicamente assinada pelos contraentes, cancelando-se a versão anterior (documento 0047072735).

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2025.

GERMANA LYRA BÄHR

Diretora do INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023

CARLOS ALBERTO FREITAS

Representante Legal

CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A

VISTO AGEC - TAMACIEL



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 11/04/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Freitas, Usuário Externo**, em 15/04/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047194491** e o código CRC **1D6472AA**.

Referência: Processo nº 25057.007809/2020-90

SEI nº 0047194491

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por [mrsantos](#), versão 16 por [tamaciel](#) em 11/04/2025 10:52:06.